



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação não obteve-se propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços;

CONSIDERANDO que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO E CERIMONIAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 58.101.226 Alexandre Lima Moraes – Me, CNPJ nº 58.101.226/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 86, Bairro Cidade Nova, Município de Demerval Lobão – PI, representada por Alexandre Lima Moraes, portador do CPF nº 053.738.873-74. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Demerval Lobão – PI, 25 de Fevereiro de 2025.

José Leite Pereira Neto
Presidente da Câmara Municipal